

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Segunda - Feira, 30 de Março de 2026

Edição Digital: **1.235** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO nº 09/2026 – Objeto: Aquisição de material odontológico destinados à manutenção do atendimento das unidades básicas de saúde de Ferraz de Vasconcelos. Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Assinatura 25/03/2026.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Locatário: Arnaldo da Silva Alves. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/11/2025.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES FRIGORÍFICOS COM 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AJUDANTE POR VEÍCULO E COMBUSTÍVEL Objeto Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12(doze) Meses – VIGENDO: 02/04/2026 a 01/04/2027 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA/IBGE) 3,812500%. Empresa: NEM TRANSPORTE E TURISMO, COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES LTDA – CNPJ: 21.854.689/0001-91 - Fundamento Legal: na forma do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/03/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.067, de 25 de março de 2026.

"Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo para fins de adesão ao Programa Operação Trabalho – POT".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 18.175/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.639, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Ferraz de Vasconcelos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.297, de 9 de março de 2026, que regulamenta o Programa Operação Trabalho;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo para fins de adesão ao Programa Operação Trabalho – POT por parte dos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e entes vinculados do Município de Ferraz de Vasconcelos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo, destinados aos órgãos interessados em aderir ao Programa Operação Trabalho – POT, os quais instruem esta Portaria como anexos.

Art. 2º O Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo voltam-se às hipóteses de execução direta de projetos do POT pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e entes vinculados do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Parágrafo único. Quando da adesão ao POT, o órgão interessado deverá submeter o Plano de Trabalho ao crivo da SMDEA, sendo de responsabilidade do Coordenador do Programa a análise e a aprovação do instrumento submetido, o que se dará mediante manifestação prévia do Departamento de Fazenda, caso seja necessário.

Art. 3º As Coordenadorias desta Pasta deverão adaptar os termos e os acordos de cooperação em vigor às disposições previstas neste ato normativo no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Portaria.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 49.067/2026** – fls. 2**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITADANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E AGRICULTURA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 3

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

A [entidade da Administração Direta, Indireta ou entes vinculados à PMFV], representada por seu(sua) [cargo], [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [CPF], portador(a) do documento de identidade RG nº [RG], expedido pela [órgão expedidor], situado(a) à [logradouro, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP], doravante denominada [nome da entidade], resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Programa Operação Trabalho, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº 3.639 de 16 de dezembro 2025, e do Decreto nº 7.297 de 9 de março de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão da [entidade] ao Programa Operação Trabalho, nos termos da legislação referenciada no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

A [entidade] se compromete a:

- I. executar o Plano de Trabalho aprovado do Programa Operação Trabalho com rigorosa observância das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDEA, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;
- II. promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda aos trabalhadores desempregados, residentes no Município de Ferraz de Vasconcelos e integrantes de famílias de baixa renda, visando estimulá-los a buscar ocupação, bem como objetivando a sua reinserção no mercado de trabalho;
- III. promover o exercício de atividades, aqui compreendidas as frentes de trabalho a que aduz o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.639/2025, vedada toda e qualquer atividade insalubre, nos termos das normas trabalhistas vigentes;
- IV. definir critérios objetivos e claros para a seleção de trabalhadores beneficiários no âmbito do Programa Operação Trabalho, optando, preferencialmente, pela seleção de trabalhadores oriundos do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;
- V. acompanhar cada trabalhador beneficiário do Programa Operação Trabalho, mediante o registro mensal de frequência, o qual deverá estar à disposição da SMDEA para consulta;

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 49.067/2026 – fls. 4**

- VI. atuar para que o trabalhador beneficiário cumpra a carga horária e observe o limite de faltas a serem estipulados no Termo de Compromisso e Responsabilidade, documento que preconiza as regras dispostas nos art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.297/2026;
- VII. promover o desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, e ações de incentivo à conduta do trabalhador beneficiário e de orientação sobre seu comportamento no sentido de buscar ocupação;
- VIII. comunicar à SMDEA a constatação de eventual inadaptação do trabalhador beneficiário às atividades promovidas no âmbito do Programa Operação Trabalho, para que se analise a possibilidade de remanejamento do trabalhador beneficiário a outras atividades, ou, até mesmo, o seu desligamento;
- IX. repassar à SMDEA os valores correspondentes ao auxílio pecuniário e aos subsídios para despesas de alimentação e de deslocamento destinadas à prática de atividades do Programa Operação Trabalho, nos termos das normas regulamentares, conforme cronograma de desembolso aprovado;
- X. zelar para que os benefícios e as atividades tenham duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a critério e mediante prévia e expressa anuência da SMDEA, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do trabalhador beneficiário no Programa Operação Trabalho e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- XI. observadas as consequências previstas no art. 9º da mesma Lei;
- XII. designar gestor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do presente Termo de Adesão, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas, comprometendo-se a comunicar à SMDEA, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que interfira no andamento ou comprometa o sucesso do objeto do Programa Operação Trabalho, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos entre a SMDEA e a [entidade], afora a hipótese do inciso IX.

Parágrafo único. Caso a adesão ao Programa Operação Trabalho tenha por objeto apenas a cooperação técnica, os encargos descritos no inciso IX serão de responsabilidade exclusiva da SMDEA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido da [entidade] ou pela SMDEA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 5

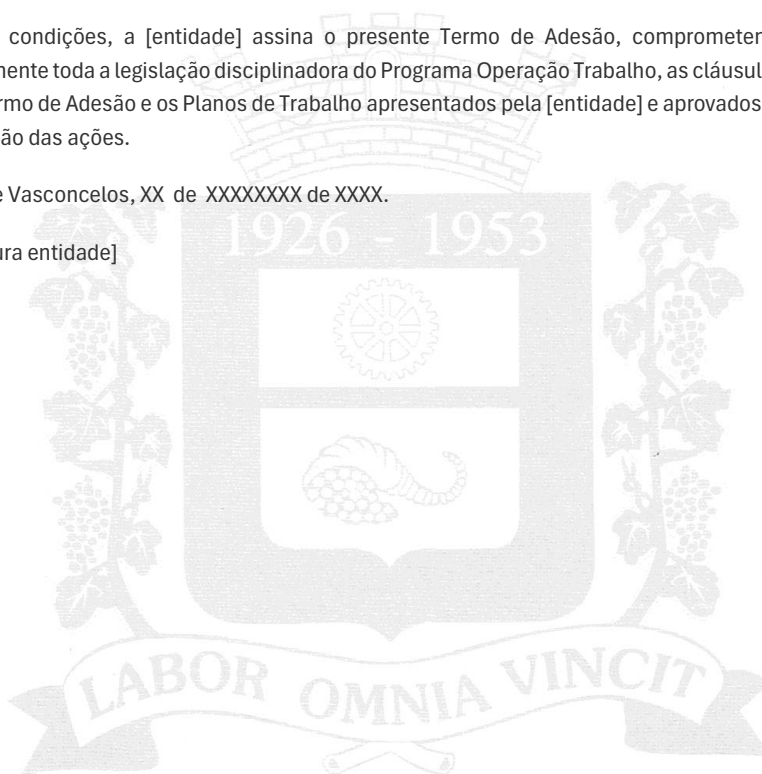
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Adesão não poderá ser alterado, admitindo-se, todavia, a alteração do Plano de Trabalho dele decorrente, desde que formulada conforme as cláusulas ora pactuadas e mediante a aprovação da SMDEA.

Sob tais condições, a [entidade] assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir integralmente toda a legislação disciplinadora do Programa Operação Trabalho, as cláusulas e as condições deste Termo de Adesão e os Planos de Trabalho apresentados pela [entidade] e aprovados pela SMDEA para a execução das ações.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de XXXX.

[assinatura entidade]



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 6

ANEXO II

Programa Operação Trabalho – POT

Plano de Trabalho do Projeto [nome do projeto]

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade executora

Órgão:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Tel.:

1.2 Responsável pelo Projeto

Nome:

RG/órgão exp.:

Matrícula:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

Tel.:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 7

2. DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

[Descrever a síntese daquilo que se propõe realizar por meio da adesão ao POT]

Trata-se de Projeto a ser executado no âmbito do Programa Operação Trabalho consistente na realização de _____ etc.

3. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

[Descrever a realidade que será objeto da Adesão/Projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades a serem executadas e as metas a serem atingidas. Descrever, igualmente, as referidas atividades e metas]

3.1 Introdução ao Projeto

3.2 Justificativa do Projeto

3.3 Objetivos

[Descrever os fins imediatos a serem alcançados por meio do Projeto]

3.3.1 Geral

3.3.2 Específico

3.4 Metas

[Descrever os fins mediatos a serem alcançados por meio do Projeto]

3.4.1 Meta de qualificação socioprofissional

3.4.2 Meta de inserção

3.5 Distribuição de carga horária do Projeto

[Descrever a duração total e pormenorizada do Projeto, com detalhamento individualizado das atividades laborativas (práticas) e das atividades de capacitação e cidadania (teóricas). Elaborar e organizar tais atividades em proporcionalidade que atenda à especificidade de cada curso e à condição pessoal de cada beneficiário. Observar a legislação trabalhista e registrar o raciocínio que fundamenta a proporção de divisão das atividades práticas e teóricas]

3.5.1 Atividades laborativas (práticas)

3.5.2 Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania (teóricas)

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 8

3.6 Relação de atividades do Projeto

Gestor	Identificação do gestor responsável	Identificação do gestor responsável
Local de Execução	Sede da [Entidade]	Sede da [Entidade]
Momento e Duração	Segunda a sexta-feira, das 9h às 14h (25h/semana)	Segunda a sexta-feira, das 15h às 16h (5h/semana)
Valor Despendido	Valor correspondente a um benefício	Sob responsabilidade e da [Entidade]
Modo de Execução		
Público	Maiores de 18 anos selecionados no âmbito do POT etc.	
Propósito	Auxiliar o funcionamento da [Entidade]	Dar subsídios para o trabalhador beneficiário na execução da atividade
Síntese	Recepção e direcionamento de público	Curso de noções gerais de administração
Natureza	Prática	Teórica de Capacitação
Atividade	Exemplo 1	Título 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 9

3.7 Temas transversais

[Indicar e conceituar os temas ao redor dos quais o Projeto será elaborado, e que deverão servir como fonte de parâmetro para a averiguação da sua boa execução]

3.8 Metodologia

[Apresentar e detalhar o método a ser adotado para a realização adequada das variadas tarefas que compõem o Projeto, como as de seleção, monitoramento, inserção, capacitação e aferição de cumprimento das etapas e demais cabíveis]

3.8.1 De seleção dos trabalhadores beneficiários

3.8.2 De monitoramento da frequência

3.8.3 De inserção

3.8.4 De capacitação

3.8.5 De aferição do cumprimento das etapas

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[Indicar a cronologia prevista para a execução das etapas e das tarefas do Projeto]

Etapas	Descrição	Período mensal - *****												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Aquisição de materiais e convocação e seleção dos trabalhadores beneficiários	X												
2	Distribuição das escalas e realização de curso introdutório de capacitação		X											
3	Execução das atividades práticas e de capacitação e cidadania			X	X	X	X	X	X	X				
4	Aferição do cumprimento das etapas										X			

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 10

5. VALOR ESTIMADO DO PROJETO

[Descrever a estimativa total detalhada dos valores envolvidos no Projeto]

6. RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS

[Indicar os valores de benefícios necessários à execução do Projeto]

Órgão	Vigência	Nº de beneficiários	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total do exercício financeiro
Entidade	****	Y beneficiários	VU = R\$ xxx,xx	VM= VU*Y	VM*(meses do EF)
PMSP/SMDet	****	0	0	0	0
Total 2019	Y	VU	VM	VTEF****	
Entidade	****	Y beneficiários	VU = R\$ xxx,xx	VM= VU*Y	VM*(meses do EF)
PMSP/SMDet	****	0	0	0	0
Total ****	Y	VU	VM	VTEF****	
VALOR GLOBAL				SOMATÓRIA GERAL	

7. RELAÇÃO DE GASTOS ADICIONAIS

[A depender do objeto da Adesão, listar os insumos necessários à execução do Projeto, com identificação do responsável pelo fornecimento e do valor a ser despendido]

Órgão responsável	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Entidade	Material 1	XYZ	W	R\$ xx,xx	W*VU
PMSP/ SMDet	Material 2	XYZ	W	R\$ xx,xx	W*VU
Valor Total					VT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.067/2026 – fls. 11

8. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[Descrever o modo e a periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas e com o período de vigência do Projeto]

9. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA – SMDEA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 414, de 24 de março de 2026.

"Dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 402, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a fornecer aos servidores vale alimentação na forma que específica, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 402, de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do vale alimentação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br